



## **DECRETO Nº 003/2025** **De 10/01/2025**

**“SUSPENDE O CONCURSO PÚBLICO 002/2024 E DETERMINA A ANULAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA, INCLUSIVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 98, inc. “I” da Lei Orgânica Municipal e *Considerando* o princípio da legalidade e da auto tutela administrativa; *Considerando* que o Município de Lajeado Grande/SC, acatou a Recomendação n. 0001/2025/04/PJ/XAN do inquérito civil n. 06.2025.00000025-0 expedido pelo MPSC, *Considerando* que foi publicado a lista constando o resultado oficial e, logo após, foi excluída a referida publicação, sem qualquer justificativa/errata e publicada nova lista com o resultado oficial, alterando as notas de alguns candidatos;  
*Considerando* que a publicação e exclusão das listas com as alterações sem qualquer justificativa, violam os princípios de publicidade e transparência do concurso público;  
*Considerando* que não foi possibilitado aos candidatos prazo para interposição de recurso após a exclusão e nova publicação da lista com as alterações das notas, impossibilitando, inclusive, a oportunidade dos candidatos entenderem o motivo da alteração das notas e eventual recurso.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – A suspensão do Concurso Público n. 002/2024, inclusive dos próximos atos indicados no cronograma (prova prática e prova de desempenho didático, previstas para o dia 12 de janeiro de 2025);

**§ 1º** - Os candidatos já inscritos ficam assegurados do direito de submeter-se à nova prova, com data, local e horário a ser marcado e informado segundo as normas de publicação previstas no edital n. 002/2024.

**Art. 2º** - A anulação de todos os atos praticados posteriormente à publicação da primeira lista constando o resultado oficial da prova objetiva, a qual foi excluída das publicações, ou seja, a partir da publicação do resultado oficial da prova objetiva, inclusive;



**Art. 3º** - Determino que se proceda novamente a PUBLICAÇÃO da primeira lista constando o resultado oficial da prova objetiva, a qual foi excluída na primeira oportunidade logo após a publicação, acompanhada de justificativa e descrevendo os motivos que levaram a alteração das notas de alguns candidatos, para depois de publicada a justificativa, proceder novamente com a PUBLICAÇÃO da segunda lista constando o resultado oficial da prova objetiva, oportunizando a interposição de recursos acerca das listas do resultado oficial da prova objetiva e justificativa apresentada, com prazo de 2 (dois) dias úteis.

**§ 1º** - Esgotados os prazos para interposição e análise dos recursos de que trata o caput, será retomado o certame com realização de novas provas prática e prova de desempenho didático, para os cargos previstos no Edital n. 002/2024.

**Art. 4º** - Fica suspenso o cronograma do edital de concurso n. 002/2024 em razão das determinações constantes no presente decreto, devendo a empresa responsável pelo certame, Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó elaborar e divulgar o novo cronograma.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande/SC, 10 de janeiro de 2025.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.